

Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



Av. Itália Franco, s/nº

CEP 78.966-000

CORUMBIARA

RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 002/

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DO ITEM
02 DO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 004/95.

O Presidente da Câmara Municipal de Co-
rumbiara, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais, promulga a
seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Gratificação do
Cargo Comissionado constante do item 02, do Anexo II, da Re-
solução nº 004 de 06.09.95, o qual passa a vigorar a partir
de 01 de março de 1997, em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta
reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir
de 01 de março de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 26 de Fevereiro de 1.997

Pedro Osmar Gava
Presidente